



DECRETO N.º 3.221 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 461.779,12 (Quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais, doze centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação

4553 – 33309339 – Rio Grande do SulR\$ 16.460,71

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

324 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 88.104,19

07 – Secretaria da Saúde

2079 – Incentivo Atenção Primária a Saúde – Emendas Individuais – Estadual

1899 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 40.000,00

1901 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

607 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2136 – Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS-PIES/NAAB/OFFICINAS

2636 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 257.214,22





Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

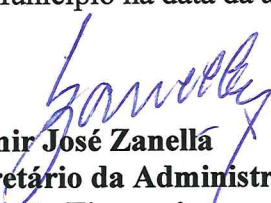
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira